



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 445/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios constantes da Portaria GM/MS nº 3252, de 22 de dezembro de 2009;

o pequeno número de municípios do Rio Grande do Sul em condições de atender aos critérios da Portaria GM/MS nº 1007, de 04 de maio de 2010;

a revisão, pelo Ministério da Saúde, dos prazos relativos à Portaria GM/MS nº 1007, de 04 de maio de 2010, com o objetivo de possibilitar a inclusão do maior número possível de municípios entre os elegíveis para a incorporação do Agente de Combate às Endemias (ou agentes que desempenham essas atividades com outras denominações) na Atenção Primária à Saúde;

as novas adesões ao Pacto pela Saúde de municípios do Rio Grande do Sul, possibilitando ampliar o número de municípios que atendem aos critérios da citada Portaria;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Resolução nº 293/10 – CIB/RS, retirando os critérios estaduais adicionais (infestação por *Aedes aegypti* e risco para Leishmaniose Visceral) na priorização de municípios para habilitação aos recursos correspondentes à Portaria GM/MS nº 1007/10.

Art. 2º - Indicar os municípios constantes do Anexo I, que atendem aos critérios da Portaria Ministerial para habilitação ao incentivo financeiro, definido pela mesma.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 445/10 – CIB / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Cod_Mun	Município	CRS	Pop IBGE	% Cob ESF	Resolução CIB/RS / Data
4300570	Alto Feliz	5	3.048	100	384, 11/11/10
4302352	Bom Princípio	5	11.532	89,75	342, 18/10/10
4304309	Cândido Godói	14	6.762	100	306, 03/09/10
4306551	Dom Pedro de Alcântara	18	2.834	100	424,3/12/2010
4307401	Esmeralda	5	3.361	100	424,3/12/2010
4308102	Feliz	5	12.126	100	384, 11/11/10
4309258	Guabiju	5	1.708	100	306, 03/09/10
4309605	Horizontina	14	19.013	72,58	384, 11/11/10
4310439	Ipê	5	6.145	100	384, 11/11/10
4311122	Jaquirana	5	4.469	100	342, 18/10/10
4311155	Jóia	17	8.546	100	424,3/12/2010
4312377	Monte Alegre dos Campos	5	3.238	100	424,3/12/2010
4313201	Nova Petrópolis	5	18.484	100	342, 18/10/10
4314464	Pinhal da Serra	5	2.059	100	424,3/12/2010
4315107	Porto Xavier	12	11.145	100	424,3/12/2010
4318002	São Borja	12	63.257	70,9	219, 11/11/09
4318622	São José dos Ausentes	5	3.297	100	424,3/12/2010
4319752	São Vendelino	5	1.873	100	342, 18/10/10
4322103	Tucunduva	14	6.022	100	384, 11/11/10
4322533	Vale do Sol	13	11.216	92,28	424,3/12/2010
4322541	Vale Real	5	4.971	100	384, 11/11/10
TOTAL		21	205.106		